



PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPECERICA

ADM 2017/2020

Rua Vigário Antunes, 155 – Centro – 35.550-000 – Tel. (37)3341-8500

www.itapecerica.mg.gov.br

TERMO ADITIVO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº. 168/2015

3º Termo Aditivo ao Contrato Administrativo nº. 168/2015, parte integrante do Processo Licitatório nº. 057/2015 – Pregão Presencial nº. 035/2015, celebrado entre o **MUNICÍPIO DE ITAPECERICA**, por intermédio da Chefia de Gabinete e a empresa **Itaú Seguros de Auto e Residência S.A.**, para os fins que especifica:

O **MUNICÍPIO DE ITAPECERICA**, Pessoa Jurídica de Direito Público, com sede na Rua Vigário Antunes, 155, nesta cidade de Itapecerica, Estado de Minas Gerais, inscrito no CNPJ sob o nº. 18.308.742/0001-44, neste ato devidamente representado, nos termos do Decreto nº. 024/2017, de 15 de março de 2017, através da Chefia de Gabinete, pelo Chefe de Gabinete, Sr. José Carneiro Nascimento, inscrito no CPF/MF sob o nº. 207.034.069-49, já anteriormente denominado **CONTRATANTE** e de outro lado a empresa **Itaú Seguros de Auto e Residência S.A.**, com sede na Al. Barão de Piracicaba, 618 – 634, Torre B, 2º andar, Campos Eliseos, em São Paulo/SP, CEP 01.216-012, inscrita no CNPJ sob o nº. 08.816.067/0001-00, neste ato representada pela Sra. Neide Oliveira Souza, inscrita no CPF/MF sob o nº 205.408.568- 51, já anteriormente denominada **CONTRATADA**, resolvem firmar o presente Termo Aditivo ao contrato em epígrafe, regido pelo que dispõe a Lei Federal nº. 8.666/93, suas alterações e demais dispositivos legais que regulam a matéria, mediante as seguintes cláusulas e condições a seguir estabelecidas:

CLÁUSULA PRIMEIRA – Do Objeto

1.1 - O presente termo aditivo tem por objeto a prorrogação, de comum acordo entre as partes, do prazo de vigência do contrato em epígrafe, cujo objeto é a contratação de empresa para segurar veículo do Gabinete do Prefeito, que compõe a frota deste Município, conforme discriminado no termo contratual.

CLÁUSULA SEGUNDA – Do prazo de vigência

2.1 - O prazo de vigência do contrato fica prorrogado a partir de 10 de julho de 2018 encerrando-se em 10 de julho de 2019.

CLÁUSULA TERCEIRA – Do Preço

3.1 Pagará o Contratante à Contratada o valor global de R\$ 1.964,35 (um mil, novecentos e sessenta e quatro reais e trinta e cinco centavos), conforme especificações constantes abaixo:

ITEM	QUANT.	ESPECIFICAÇÕES DO VEÍCULO	ESPECIFICAÇÃO DO SEGURO	PREÇO UNITÁRIO
02891	01	Marca: TOYOTA Tipo: Corolla Sedan Modelo: GLI Flex 1.8 Ano/Fab./Mod.: 2013/2014 Placa: OGI-8162 Uso: Gabinete do Prefeito	Cobertura: COMPREENSIVA Opção Contratação: 100% FIPE RCFV-DMT: R\$ 100.000,00 RCFV-DCT: R\$ 100.000,00 APP com DMH (por ocupante): R\$ 5.000,00 Invalidez Permanente e/ou morte (por ocupante): R\$ 5.000,00 Franquia: REDUZIDA	R\$ 1.964,35

CLÁUSULA QUARTA - Das Dotações Orçamentárias

4.1 As despesas decorrentes deste aditivo correrão no exercício de 2018 pela dotação orçamentária abaixo relacionada e nos exercícios subsequentes pela dotação correspondente:

Ficha 27: 02.01.01.04.122.0001.2002-3.3.90.39.00

O presente contrato foi publicado na
forma do capítulo II seção I artigo 93 do
Lei orgânica do município de Itapecerica



PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPEÇERICA

ADM 2017/2020

Rua Vigário Antunes, 155 – Centro – 35.550-000 – Tel. (37)3341-8500

www.itapeçerica.mg.gov.br

CLÁUSULA QUINTA – Da Fiscalização do Contrato

5.1 Observado o disposto no artigo 67 da Lei nº 8.666/93, o acompanhamento e fiscalização dos serviços serão realizados por representante da Administração, denominado FISCAL DO CONTRATO. Para a função fica designado o Sr. Guilherme Oliveira.

CLÁUSULA SEXTA - Da Ratificação

6.1 - Ficam ratificadas todas as demais cláusulas e condições anteriormente avençadas no Contrato Original e não alteradas pelo presente Termo Aditivo.

CLÁUSULA SÉTIMA - Da Publicação

7.1. O Contratante providenciará a publicação do resumo deste aditivo em mural, órgão oficial de imprensa do Município, em conformidade com o Art. 93 da Lei Orgânica Municipal, com a redação que lhe foi dada pela Emenda nº. 02/2003 de 29/01/2003.

E, por assim estarem justas e acordadas, as partes firmam o presente termo aditivo em 02 (duas) vias de igual teor e forma na presença das testemunhas abaixo.

Itapeçerica/MG, 09 de julho de 2018.

CONTRATANTE : MUNICÍPIO DE ITAPEÇERICA – MG

Sr. José Carneiro Nascimento - CPF/MF nº. 207.034.069-49
Chefe de Gabinete

CONTRATADA: Itau Seguros de Auto e Residência S.A

Sra. Neide Oliveira Souza
CPF/MF nº 205.408.568-51

Roque Antônio Trondi Jr
Procurador
RG: 2.41.236
CPF: 325.150.918-73

NEIDE OLIVEIRA
PROCURADORA
RG: 28.543.390-8
CPF: 205.408.568-51

Testemunha:

Testemunha:

Nome:
CPF:

Jéssica Aparecida Gonçalves
Dir. de Projetos Governamentais
Pref. Municipal de Itapeçerica/MG
098.998.046-78

Nome:
CPF:

Guilherme Oliveira
108.141.666-06

Visto:

Dra. Raquel Batista Gomes Araújo
OAB/MG 112.731
Assessora Jurídica I